



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

SEI n.º 0001392-54.2026.6.13.8000

Contrato n.º 003/2026 - TREMG

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em Substituição, Pablo Aragão Lima, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA.**, CNPJ n.º 60.102.937/0001-08, com sede em Juiz de Fora/MG, na Av. Olavo Bilac, 150, Loja 04, Bairro Cerâmica, neste ato representada por sua Administradora, Elizabeth Maria de Paiva Santos, formalizam a extinção do **Contrato em epígrafe**, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a extinção do Contrato em epígrafe.

Parágrafo Único: Fica revogada a despesa autorizada para a referida contratação a partir da data de extinção do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente extinção é a constatação de inconsistências entre o Edital do Pregão Eletrônico e o Termo de Referência relativos à contratação, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, exarada no Processo SEI n.º 0001392-54.2026.6.13.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção é formalizada com fundamento nos arts. 137, VIII e 138, II da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Quatorze do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Extinção vigorará a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à extinção unilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo, de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Pablo Aragão Lima
Diretor-Geral em Substituição

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA.
Elizabeth Maria de Paiva Santos
Administradora

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
Assinado digitalmente por ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=29690074000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS:02649723688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.03.09 15:30:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA, Diretor(a) Geral em substituição**, em 06/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE, Testemunha**, em 09/03/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 09/03/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7207174** e o código CRC **022238EC**.